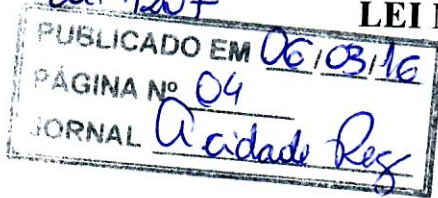




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed: 1207



LEI Nº 1.384, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 7.360,42 (sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.360,42 (sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas da Proposta 4126002576295/6764, do programa de Ampliação da Unidade Básica de Saúde contemplado pelo Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 1046 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – PAC

4.4.90.51.00.00.00.00 349 Obras e Instalações..... R\$ 425,17

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 6.935,25

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 349 no valor total de **R\$ 425,17** e o cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de **R\$ 6.935,25**, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.001 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

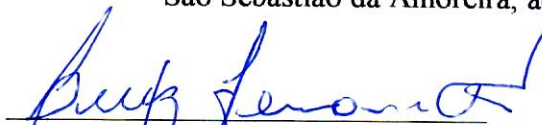
15 122 0023 2019 Manut. Ativid. Adm. e Oficina Mecânica

111 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.935,25

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1201 nos anexos da Lei 1.328/15 – LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 04 de março de 2016.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

